

Processo Nº 41 2025Folha Nº 01Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 21/03/2025
--	-------------------------

Objeto:

Item 1 - Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)

Objeto trata-se:

- (☒) Aquisição de bens.
(☐) Serviço não continuado.
(☐) Serviço continuado.

Justificativa: Esta sem nenhuma no estoque, e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e nos mouse da Casa Legislativa.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 12 unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo 30 dias.

2. Valores prévios:

Valor Unitário: 4,25

Valor Total: 51,00

Fonte: Pesquisa 83/2025

[assinatura]
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

83/2025

UASG

929911

Status

Concluída

Editado por

LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: lampada AAA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 51.1032

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

419860 - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1.5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 2 Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.3600

● Média

R\$ 4.2586

Mediana

R\$ 2.9550

Coeficiente de Variação: 72,0119%

Desvio Padrão: 3,0667

Maior Preço: R\$ 14.9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,0000	20/03/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	1296	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	19/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,8900	19/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5850	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0100	18/03/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,8000	17/03/2025	Sim
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,2300	13/03/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8900	13/03/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6000	13/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,1400	11/03/2025	Sim
10	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,2000	10/03/2025	Sim

11	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	60 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8700	07/03/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7000	05/03/2025	Sim
i 13	I	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 10.0000	04/03/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2800	28/02/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4800	28/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.5900	26/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8100	26/02/2025	Sim
18	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.0000	21/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3334	20/02/2025	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.3893	20/02/2025	Sim
21	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	5 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2000	19/02/2025	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3000	18/02/2025	Sim
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	450 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8300	17/02/2025	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	12 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8600	11/02/2025	Sim
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.9550	06/02/2025	Sim
i 26	I	INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br	5 Embalagem 2 Unidade	R\$ 14.9900	05/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	38298 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.7700	05/02/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8874 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4800	05/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9000	03/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6080 Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.0000	03/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.6500	30/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8500	28/01/2025	Sim
33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4000	28/01/2025	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8700	27/01/2025	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1400	20/01/2025	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8900	15/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2190 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.3600	14/01/2025	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.8900	10/01/2025	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR - Compras.gov.br	12 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1300	08/01/2025	Sim
i 40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 12.9000	29/12/2024	Sim
i 41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 12.9000	29/12/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	120 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4900	26/12/2024	Sim
		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO				

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]

43	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	369 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7000	23/12/2024	Sim
i 44	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3800	22/12/2024	Sim
45	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8000	19/12/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24 Embalagem 2 Unidade	R\$ 6.8500	17/12/2024	Sim
47	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	5000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.0000	17/12/2024	Sim
i 48	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.9500	16/12/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	160 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8000	16/12/2024	Sim
i 50	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	22 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9800	12/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/03/2025 14:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 41 / 2025
Folha Nº 04
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 41/2025

Folha Nº 05

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 41/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 41/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Pilha tamanho pequena, modelo AAA.**

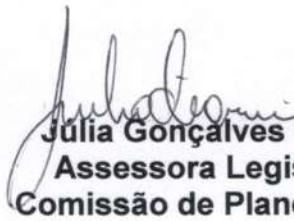
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 26 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Processo Nº 41/2025 N° do Bloqueio : 2417/2025
Folha Nº 06
Assinatura: [assinatura]

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2025		65.755,10	51,00	65.704,10

Citação 41/2025

[assinatura]
Elisandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº	41/2025
Folha Nº	07
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 31 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 041/2025, visando aquisição de Pilhas (AAA).

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 41/2025

Folha Nº 08

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 041/25 – Pilhas (AAA).

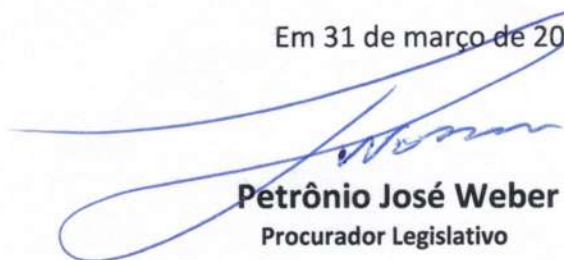
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 31 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 41/2025

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

Esta sem nenhuma pilha no estoque e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e par mouses da Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Validade de 12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Duração dos itens na casa legislativa:

Nr do Item	Duração
1	Tempo indeterminado

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos

trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

Processo Nº 41 / 2025Folha Nº 10Assinatura: [assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

Esta sem nenhuma pilha no estoque e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e para os mouses da Casa Legislativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	unidade	12	419860

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$4,25 / Valor Total: R\$51,00

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 83/2025

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 11

Assinatura: [assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento de açúcar da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 55/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso os materiais sejam descartados corretamente em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 10:29:30.

Termo de Referência 59/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	03/04/2025 10:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	55/2025	Solicitação 55/2025

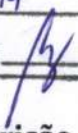
1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pilha nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	419860	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	Unidade	12	R\$4,25	R\$51,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº	41 / 2025
Folha Nº	14
Assinatura:	

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato porque esta sem nenhuma pilha no estoque e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e par mouses da Casa Legislativa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento deste material é necessário porque o estoque esta sem nenhuma pilha no estoque e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e par mouses da Casa Legislativa.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Validade de 12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$51,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 10:34:27.

Processo Nº 41 / 2025Folha Nº 19Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Gepel Papelaria, CNPJ sob nº 11 639 729 0001 29 com sede à Rua Ernesto Alves, 571, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	12 unidades Marca Elgin	5,90	70,80

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 3711 1441

e-mail: gerson@gepelpapelaria.com.br

Santa Cruz do Sul, 03 de Março de 2025.

[assinatura]
Assinatura do responsável pela cotação

11.639.729/0001-29

GEPEL

PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

RUA ERNESTO ALVES, 571 - SL 01

CENTRO - CEP 96810-144

SANTA CRUZ DO SUL - RS



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

processo Nº 41 / 2025

folha Nº 20

assinatura: [assinatura]

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Centro real, CNPJ sob nº 22.761.579/001-48 com sede à Rua Bramiro Barcelos, 447, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	12 unidades	4,99	59,88

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: () _____

e-mail: _____

_____, 10 de Abril de 2025.

Letícia Louiza Santana

Assinatura do responsável pela cotação

LETÍCIA K. C. BRANDÃO-ME
CNPJ 22.761.579/0001-48

Processo Nº 41/2025Folha Nº 21Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Styllos presentes, CNPJ sob nº 150033090001-03 com sede à Ramiro Barcelos 443, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	12 unidades	4,99	59.88

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 993130396

e-mail: _____

Alison S. Koglin ME
15.008.309/0001-03
São Jerônimo/RS

São Jerônimo, 09 de Abril de 2025.

Thamires Salatti

Assinatura do responsável pela cotação

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

☒ Processo de Dispensa☒ Processo de Dispensa Eletrônica

x

Abertura de

07/04/2024



Abertura até

07/04/2025



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

pilha aaa

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

X Limpar



Q v

Ir

Ações v

Processo Nº 41.1/2025

Folha Nº 22

Assinatura:

Órgão : AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40014, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 01/11/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHA ALCAL AAA C/4 UN-Pilha AAA, pacote com 4 unidades	4,00	embalagem	6,08	24,32	-	-

Órgão : CISVALE - CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 25/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHA AAA ALCALINA	20,00	unidade	3,00	60,00	-	-

Órgão : CM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/01/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHA AAA C/2	10,00	unidade	7,99	79,90	-	-

Órgão : CM DE ARROIO DO TIGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/07/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Pilha AAA recarregável, com no mínimo 1000mAh, 1,2 volts, cartela com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, com 0% de Mercúrio e Cadmio em sua composição, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, de alta durabilidade de no mínimo 1000 recargas completas.	50,00	milheiro	98,33	4.916,50	-	-

Órgão : CM DE DOM FELICIANO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/01/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHA AAA	14,00	unidade	1,29	18,06	-	-

Processo Nº 41 / 2025
Folha Nº 23
Assinatura: [assinatura]

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pilha AAA alcalina, embalagem com 2 pilhas.	12,00	unidade	7,70	92,40	-	-

Órgão : CM DE NOVA PRATA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 38, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 14/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA- pacote 4 unidades PILHA 1,5 v nominal	2,00	pacote	4,20	8,40	-	-

Órgão : CM DE PINHAL DA SERRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	8,00	unidade	4,9755	39,80	SEJAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	95046876000185

Órgão : CM DE QUATRO IRMÃOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	10,00	pacote	8,00	80,00	-	-

Órgão : CM DE QUATRO IRMÃOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pilha AAA pct 4	10,00	unidade	12,00	120,00	-	-

Órgão : CM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº 411/2025
Folha Nº 24
Assinatura: [Assinatura]

Órgão : CM DE SANTO ÂNGELO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 29/04/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHAS PARA CONTROLE PILHA AAA (PALITO)- UNIDADE	80,00	unidade	1,80	144,00	-	-
Q	PILHA AAA ALCALINA	12,00	unidade	3,00	36,00	-	-

Órgão : CM DE SÃO BORJA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 20, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 24/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Pilha AAA Palito (Pacote c/2 unidades)	100,00	pacote	2,99	299,00	-	-

Órgão : CM DE TERRA DE AREIA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 24/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	14447 - PILHA - Pilha AAA alcalina - pacote com 2 unidades - PILHA AAA 1 - 5 VOLTS COM 02 UNIDADES - Pilha AAA - Alcalina - c/ 2 unidades - PILHA AAA - ALCALINA - COM 2 UNIDADES - Pilha AAA alcalina palito c/2 - Pilha AAA Alcalina Palito - Cartelas c/ min. 2 unidades na embalagem original. - Pilha Aaa Alcalina Palito com 2 Unidades - Pilha AAA c/2	72,00	pacote	6,74	485,28	Geder Renato Porto da Cruz	05577000000172

Órgão : FCAJSF - FUND. CULT. AFIF JORGE SIMÕES FILHO - SÃO SEPÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PILHA AAA, ALCALINA, COM 2 UNIDADES	40,00	unidade	9,79	391,60	-	-

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 172, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 20/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº 41 / 2025
Folha Nº 25
Assinatura: [assinatura]
Vencedor
CPF/CNPJ

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1163, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA C/4 PILHA AAA	40,00	pacote	1,50	60,00	-	-

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1642, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 05/09/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	40,00	adesivo	7,50	300,00	-	-

Órgão : PM DE BOM RETIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 861, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA 1,5 V ALCALINAS	200,00	unidade	1,50	300,00	-	-

Órgão : PM DE BOM RETIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1251, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/10/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	100,00	unidade	1,80	180,00	-	-

Órgão : PM DE BOM RETIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1263, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/10/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	60,00	unidade	1,50	90,00	-	-

Órgão : PM DE CANUDOS DO VALE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 686, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº 41/2025

Folha Nº 26

Assinatura:

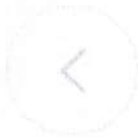
Vencedor

Vencedor

Q	PILHA AAA	40,00	unidade	1,49	59,60	ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	01714923000178
Órgão : PM DE CRISTAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 41, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 21/01/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Pilha AAA alcalina	128,00	unidade	2,25	288,00	-	-
1 - 25 de 37 >							



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 27

Assinatura: [Signature]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 28

Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
88/2025	929911	Concluída	MICHELLE PEREIRA PINHEIRO

Título: PILHA PEQUENA AAA

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 36.8400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

419860 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1.5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 2 Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 63,6753% Desvio Padrão: 2,4799 Maior Preço: R\$ 14,9900
R\$ 1,3600	R\$ 3,8946	R\$ 3,0700	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5600	08/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5900	03/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	38298	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,7700	03/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8874	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4800	03/04/2025	Sim
5	I	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,7000	02/04/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,8800	02/04/2025	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,1600	31/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	1570	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,7520	31/03/2025	Sim
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	75	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,9900	28/03/2025	Sim

11	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	500 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8000	26/03/2025	Sim
i 12	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RJ - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4600	25/03/2025	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1600	25/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.0000	20/03/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	1296 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5000	19/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8900	19/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5850 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.0100	18/03/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8000	17/03/2025	Sim
19	I	PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.2300	13/03/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8900	13/03/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6000	13/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.1400	11/03/2025	Sim
23	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.2000	10/03/2025	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	60 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8700	07/03/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.7000	05/03/2025	Sim
i 26	I	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 10.0000	04/03/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2800	28/02/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.4800	28/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.5900	26/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8100	26/02/2025	Sim
31	I	ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.0000	21/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3334	20/02/2025	Sim
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.3893	20/02/2025	Sim
34	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	5 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2000	19/02/2025	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3000	18/02/2025	Sim
36	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	450 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8300	17/02/2025	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	12 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8600	11/02/2025	Sim
38	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.9550	06/02/2025	Sim
i 39	I	INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br	5 Embalagem 2 Unidade	R\$ 14.9900	05/02/2025	Sim
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9000	03/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6080 Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.0000	03/02/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.6500	30/01/2025	Sim

Processo Nº 41/2025

Folha Nº 29

Assinatura:

43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.8500	28/01/2025	Sim
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4000	28/01/2025	Sim
45		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8700	27/01/2025	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1400	20/01/2025	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8900	15/01/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2190	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.3600	14/01/2025	Sim
49		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.8900	10/01/2025	Sim
50		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR - Compras.gov.br	12	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1300	08/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

◡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/04/2025 11:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- N : corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	41 / 2025
Folha Nº	30
Assinatura:	

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Oferta para 96700-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fonte de Energia > Pilhas > Pilha Alcalina Elgin Tamanho Aaa Blister C/2 Unidades

Iha Alcalina Elgin Tamanho Aaa Blister C/2 Unidades

ago ag3647809e | [Ver descrição completa](#) | Elgin



Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 31

Assinatura: /s/

★★★★★ 4.5 (181) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Jla Eletrônicos**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 14,92

1x de R\$ 4,76 sem juros

ou **R\$ 4,76** no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 4,
1xR\$ 4,

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

📍 96700-000

alte

🚚 **Receba em até 6 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

R\$ 14

🏠 **Retire na loja a partir de 10 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Frete Gr

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo pro

Informações da Loja



Jla Eletrônicos

Lojista Magalu desde 2021

3.8

Ruim

Ótimo



+5mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo



Atendimento
Demora para responder

[Ver mais informações da loja](#) >

Explore e aproveite
facilmente

Iha Alcalina Elgin Tamanho Aaa Blist... **R\$ 4,76 no Pix**
ou 1x de R\$ 4,76 no cartão

[topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Processo Nº 41 / 2025Folha Nº 32Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foi realizada a consulta aos sistemas oficiais de compras do governo, incluindo o COMPRASNET, com o intuito de garantir a conformidade com as normas e procedimentos legais estabelecidos para a aquisição de materiais de expediente. A consulta ao sistema visa assegurar que a compra seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram consultados dados de pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo. Essas consultas visaram obter referências de preços e especificações dos materiais de expediente, garantindo maior transparência e embasamento na aquisição.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram enviados e-mail de solicitação de orçamento para as empresas:
vendas@casadapilha.com.br
/bortoncello@cpovo.net/gereson@gepelpapelaria.com.br/soltek@soltek.com.br

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Justificativa: Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública no sistema LICITACON, considerando processos em execução ou concluídos dentro do período de até 1 (um) ano antes da consulta. Essa pesquisa teve como objetivo obter parâmetros de referência para a aquisição de cartão de visita, garantindo maior transparência, economicidade e conformidade com as práticas adotadas por outros órgãos públicos.

Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()



Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa: Foram obtidos três preços válidos por meio das pesquisas realizadas, garantindo a comparação de valores e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A obtenção de múltiplas cotações assegura a competitividade e a transparência no processo de aquisição de Pilha Pequena AAA

São Jerônimo, 10 de Abril de 2025.

Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 34

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (X) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas do



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 35

Assinatura: [assinatura]

Município, da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 10 de Abril de 2025.

[assinatura]

Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PILHA PEQUENA AAA

	GEPEL	LETÍCIA K.C BRANDÃO-ME	ALISON S.KOGLIN ME	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	5,90	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3,00	R\$ 3,07	R\$ 4,76

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 4,45	R\$ 4,88
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
23,89	MÉDIA
Desvio Padrão	
1,06	

Valor Mínimo (60%)	2,93
Valor Máximo (130%)	6,34

Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 36

Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 41 / 2025Folha Nº 37Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 35/2025

Solicitação de Compras	41/2025
DFD	20/2025
Contratação	55/2025
ETP	44/2025
TR	59/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Gepel Papelaria	19	Sim
Orçamento2	Centro Real	20	Não
Orçamento3	Styllos Presentes	21	Não
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34 e 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		36	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	22 a 27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	28 a 30
Site de amplo domínio Magazine Luiza	31

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 4,45
Valor Mínimo (valor considerado inaceitável):	R\$ 2,93
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,34

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega



Processo Nº 41/2025

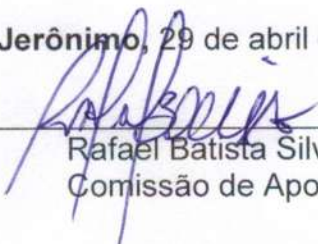
Folha Nº 38

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 29 de abril de 2025.



Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 28/2025

Processo Nº 41 2025
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	RAFAEL BATISTA SILVA	25/04/2025 09:38 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		41/202

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanza-rini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº55/2025

(Processo Administrativo nº41/2025)

Processo Nº 41/2025
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30/04/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de aquisição de pilha tamanho pequena, modelo AAA, c onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Pilha Tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características adicionais: Embalagem com 02 unidades cada, com prazo de validade mínimo de 12 meses (CatMat 419860)	Unidade	12	419860

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05..

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

processo Nº	41 / 2025
planilha Nº	47
assinatura:	

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº 41 / 2025
Folha Nº 53
Assinatura: [assinatura]

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL BATISTA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/04/2025 às 09:38:34.

Processo Nº 41 / 2025
Folha Nº 54
Assinatura: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado)

AO

NOME DO ÓRGÃO: UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90055/2025

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens.) da Dispensa Eletrônica Nº **90055/2025**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Pilha Marca Elgin Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	12 unidades (com 2 pilhas cada).	4,45	53,40
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 53,40				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s): **R\$53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 59.167.819 Eleuza Maria de Brito Cavalcante
CFDF: 0836401400109
Endereço: Rua 01 chácara 2D casa 17
CEP: 72155000

Telefone: 61996972630

Celular: 619962630

Banco: 260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 876913635-2

E-mail: eleuza.brito@gmail.com

Processo Nº 41/2025

Folha Nº 55

Assinatura: [assinatura]

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: **Eleuza Maria de Brito Cavalcante**

Endereço: Rua 01, chácara 2D casa 17

CEP: 72155-000

Cidade: Taguatinga

CPF: 601832171-87

RG: 00245074920(CNH)

Naturalidade: Bahia

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

e-mail: eleuza.brito@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

TAGUATINGA/DF, 30 de abril de 2025.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)



Documento assinado digitalmente
ELEUZA MARIA DE BRITO CAVALCANTE
Data: 07/05/2025 16:12:10-0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.167.819/0001-90
Razão Social: 59.167.819 ELEUZA MARIA DE BRITO CAVALCANTE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Processo Nº 41, 2025
Folha Nº 56
Assinatura:

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2025
Receita Municipal	(Isento)	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 41/2025

Folha Nº 57

Assinatura: [Assinatura]

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **59.167.819 ELEUZA MARIA DE BRITO CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **59.167.819/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:07:40 do dia 05/05/2025, com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sDwJzaAhqpq3IENS3wQp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Processo Nº 41/2025Folha Nº 58Assinatura: [assinatura]

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.167.819/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2025
NOME EMPRESARIAL 59.167.819 ELEUZA MARIA DE BRITO CAVALCANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.39-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO A DE CHACARAS	NUMERO 17	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 72.155-000	Bairro/Distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEUZA.BRITO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9697-2630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).



Processo Nº 41 / 2025

Folha Nº 59

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5cv; Não recarregável, embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade mínima de 12 meses.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 4,45 .Valor total de 12 unidades R\$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 4,45. que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta sem nenhuma no estoque, e se faz necessário pois, serve para os controles dos arcos condicionados e nos muros da Casa Legislativa.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90055/2025 no dia 30/04/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - ELEUZA MARIA DE BRITO CAVALCANTE- CNPJ 59.167.819/0001-90.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



Processo Nº 41/2025
Folha Nº 60
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 07 de Maio de 2025.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 41/2025
Folha Nº 01
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a solicitação de inscrição descrita na Solicitação de Compras 041/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

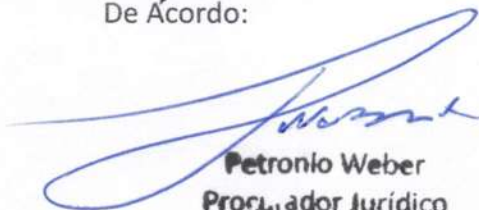
Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de maio de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo Nº 41/2025
Folha Nº 02
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90055/2025
PROCESSO Nº 41/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº30/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ELEUSA MARIA DE BRITO CAVALCANTE - CNPJ 59.167.819/0001-90** Item 1- Aquisição de 12 unidades de Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5cv; Não recarregável, embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade mínima de 12 meses. Valor unitário R\$ 4,45. Valor total R\$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos.). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de Maio de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Edição nº 2304

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90055/2025
PROCESSO Nº 41/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº30/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ELEUSA MARIA DE BRITO CAVALCANTE - CNPJ 59.167.819/0001-90** tem 1- Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5cv; Não recarregável, embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade mínima de 12 meses. Valor unitário R\$ 4,45. Valor total das 12 unidades R\$ 53,40 (Cinquenta e três reais e quarenta centavos.). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 41/2025

Folha Nº 63

Assinatura: [Assinatura]